Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 973 de 08 de maio de 1.980.

Autoriza a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas.

WALTER JOSÉ RODRIGUES, Prefeito do Município de Luziânia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir um Caminhão para fossa, três Caminhões Basculantes, duas Pás Mecânicas, três Caçambas, um tanque para caminhões de Fossa, financiando as mencionadas máquinas e equipamentos junto à agência financiadora ou aos próprios concessionários;

Art. 2º - Autoriza-se pela mesma ao Chefe do Executivo a adquirir máquinas e equipamentos rodoviários ou agrícolas até o limite da dotação orçamentária vigente, específica para esse fim, podendo financiá-los conforme o disposto no artigo anterior;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 08 dias do mês de maio de 1.980.

Ruy Barbosa Meireles.- Presidente.

Hélio Roris.- 1º Secretário.

Telson D. Rodrigues.- 2º Secr. substtº.